

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI N.º 003/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº Projeto de lei 003/26

Data 06/02/26 Hs: 14:24

Assinatura

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.13.01.18.122.0022.3152	Participação Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME	3.1.71.70.00	100	R\$ 44.600,00
		3.3.71.70.00		R\$ 73.400,00
		4.4.71.70.00		R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 120.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.13.01.18.122.0022.2113	Manutenção das Atividades da SEMMADS	3.3.90.39.00	829	100	R\$ 120.000,00
Total					R\$ 120.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

05 de fevereiro de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG





JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 003/2026 que "Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)".

O crédito especial tem por finalidade viabilizar a filiação do Município de Serro ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, instrumento de cooperação intermunicipal voltado à execução integrada de políticas públicas de interesse comum.

A adesão ao consórcio permitirá o fortalecimento da gestão pública municipal, com ganho de escala, racionalização de custos, aumento da eficiência administrativa e ampliação da capacidade técnica e operacional e execução de projetos de caráter regional.

Ressalta-se que a despesa não possui dotação específica na Lei Orçamentária Anual vigente, sendo necessária a abertura de crédito especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a correspondente indicação da fonte de recursos.

Diante do exposto, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal analise a presente proposta de criação de crédito especial, conforme detalhamento constante no documento anexo, confiando na aprovação do referido Projeto de Lei pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG

